



Valide aqui  
este documento

CNM: 005454.2.0031706-58



PODER JUDICIÁRIO

6º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2001

*Magalhães*  
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 31.706 DATA 12.12.01 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO

designado pelos numeros 304 de porta e 267.036 de inscrição municipal, do Tipo A-3N do Bloco 186-A, situado á rua "E", composto de uma sala, dois quartos, um sanitario, uma cozinha, e um sanitario para empregada, alem de / área de serviço, com 57,96 m2, de área privativa, 62,73 m2 de área cons- truida, do PARQUE RESIDENCIAL DOS BANCARIOS, constituído este de 83 edificios ou blocos, com o total de 1.192 unidades residenciais, centro comunal e cen- tro comercial e a fração ideal de 0,078% ao dito apartamento respectiva, da área de 43.099,88m2 do terreno proprio, está da maior porção de 180.021m2 localizada á rua Thomaz Gonzaga, antigo Curralinho do Cabula-Bolandeira, no // sub distrito de Amaralina, nesta capital, limitada ao sudoeste com terreno // pertencente ao Instituto de Previdencia e Assistencia dos Servidores do Es- tado-IPASE, ao sudeste e sudoeste com terreno de propriedade da Cooperativa Habitacional dos Sub-Tenentes e Sargentos da 6ª Região Militar-COHEX, ao su- deste com terrenos de propriedade do Instituto de Previdencia dos Servido- res do Estado-IPASE e com terrenos pertencentes do Sr. Carlos Kertesz, ao nor- deste com terrenos pertencentes á SILICAL e ao noroeste com a rua Thomaz // Gonzaga, antiga Estrada do Curralinho, terreno esse com a área de 180.021m2.

PROPRIETARIO= HELIO SOARES DE CARVALHO e sua esposa ARLETE VALENTE DE CARVA LHO, brasileiros, aposentado, CPF nº 005.255.105-91. REGISTRO ANTERIOR- Matri- cula 16.911 processada no Cartorio Imobiliário do 3º Oficio desta capital. / Salvador, 12 de dezembro de 2001. A Sub Oficial *Magalhães*

REG.01- PARTILHA- De acordo com o Formal de Partilha, passado em data de 04 de dezembro de 2001, pelo Juizo de Direito da 14ª Vara de Família e Sucessões desta capital, o imovel objeto da presente matricula, avaliado em R\$ 30.000,00 ficou 50% para a viuva meeirra ARLETTE VALENTE DE CARVALHO, brasileira, aposen- tada, identidade nº 00992606-09 SSA-B\*, e JOSE AUGUSTO VALENTE DE CARVALHO, bra- sileiro, CUC nº 049.087.915-20, casado com SONIA MARIA MALTEZ DANTAS CRUZ CARVALHO sob o regime da comunhão de bens, TELMA MARIA CARVALHO SANTOS, brasileira, CIC. nº 115.192.155-68, casada sob o regime da comunhão digo da separação distal de bens com FLORIANO SANTOS NETO, brasileiro, CIC nº 227.661.105-53, NADJA MARIA VALENTE DE CARVALHO, brasileira, solteira, CIC nº 177.532.955-00, MARIA AUXI- LIADORA VALENTE DE CARVALHO ANDRADE, brasileira, CIC nº 115.281.685-34, casada sob o regime da comunhão parcial debens com EDVANILDO ALMEIDA ANDRADE, brasileiro,

vide verso

C.20.10.0/88

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/296G5-XVEKA-QRTHZ-7HX22>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/296G5-XVEKA-QRTHZ-7HX22>

CIC nº 065.168.075-15, IACI MARIA DE CARVALHO DE SAMPAIO, brasileira, CIC nº 054.207.335-87 casada pelo regime da comunhão de bens com HELIO DE ARAUJO / SAMPAIO, brasileiro Identidade nº 00360345-55-SSB-B¹, e RAYMUNDO SERGIO VALENTE CARVALHO, brasileiro, CIC nº 018.509.895-91, casado pelo regime da comunhão de bens com JOSELI LORDELO CARVALHO, brasileira, CIC nº 274.358.815-20 todos residentes e domiciliados nesta capital, na proporção de 8,3333% para cada um, no inventário do bem que ficou por falecimento do proprietário acima qualificado. Salvador, 12 de dezembro de 2001. A Sub Oficial *[Assinatura]*  
PASTA 15/04 Doc. 135 DAJ- 216613 R\$ 173,25

REG.02- COMPRA E VENDA- Nos termos da escritura publica de 25.02.2002, lavrada nas notas da Tabelião do 12º Ofício desta capital, folha 178 do livro 76, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por compra pelo Sr NIVALDO CANDIDO RODRIGUES, brasileiro, analista de sistema, inscrito no CPF. nº 143.941.205-78 casado com ANGELICA MARIA DE JESUS MARQUES, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital, aos proprietários acima qualificados, pelo preço de R\$ 13.100,00 quitados. Salvador 09 de setembro de 2002. A Sub Oficial *[Assinatura]*  
DAJ.604865 R\$ 121,80

**AV-31.706 - RETIFICAÇÃO** - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra de 25 de fevereiro de 2002, lavrada no Cartório do 12º Ofício de Notas, livro 0076, fls 178-180, Ordem 202536, fica retificado o R.2 da presente matrícula, para fazer constar que o nome correto do proprietário é **NIVALDO CÂNDIDO MARQUES**. Dou fé. Salvador, 03 de novembro de 2014. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

TSB

**R-4/31.706 - COMPRA E VENDA** - De acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) de 24 de setembro de 2014, Nivaldo Cândido Marques, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Angelica Maria de Jesus Marques, brasileira, CPF 293.566.605-49, servidora pública estadual, residentes e domiciliados nesta Capital, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS OLIVEIRA SANTOS**, cabeleireira, CPF 637.872.295-15, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCOS VINICIUS SANTOS**, motorista, CPF 593.403.985-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de **R\$ 185.000,00**, pagos do seguinte modo: **R\$ 60.616,91** com recursos próprios; **R\$ 6.806,09** com recursos do FGTS e **R\$ 117.577,00** mediante financiamento. Imóvel com valor venal atualizado de **R\$ 99.841,52**. Dou fé. Salvador/BA, 03 de novembro de 2014. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

Prot.:177.475 DAJE 010/791664 R\$ 471,92 TSB

**R-5/31.706 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- Nos termos do Instrumento Particular acima citado, os compradores, já qualificados, alienam em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do financiamento concedido aos mesmos, no valor total de **R\$ 117.577,00**, para ser resgatado em 420 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 8,7873% aa e efetiva de 9,1500% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 24/10/2014, com valor total do encargo mensal de **R\$ 1.219,14**, e com valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão de R\$ 203.000,00, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 03 de novembro de 2014. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

Prot: 177.475 Pasta 23/14 Doc 51 DAJE 010/791542 R\$ 291,50 TSB

Continua na ficha 02



Valide aqui  
este documento

CNM: 005454.2.0031706-58



## 6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA

Avani Maria Macedo Giarrusso

Oficial

MATRICULA

31.706

Ficha: 02

Oficial Titular

**AV-6/31.706 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Nos termos da Lei 10.931, art. 18 §5º e §6º, bem como do Instrumento Particular citado no **R.4**, fica averbada, nesta data, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº 1.4444.0678467-4, Série 0914, tendo como Instituição Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante a cédula acima mencionada, da qual arqueei uma via. Dou fé. Salvador, 03 de novembro de 2014. A Oficial/Suboficial

Prot: 177.475 Pasta: 23/14 Doc.51 TSB

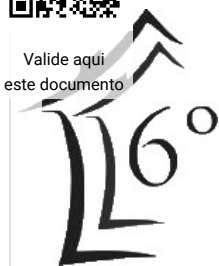
**AV-7/31.706 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Averbo nesta data o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, citada na **AV-6** da presente Matrícula, conforme autorização expressa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, consoante documento datado de 17 de julho de 2026, que arqueei. Salvador, 03 de setembro de 2026. A Oficial/Suboficial   
Prot:300.827 Prenotado em 07/07/2025 DAJE 1572.002.472588 R\$101,86 LM

**R-8/31.706 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelos devedores fiduciários MARCO VINICIUS SANTOS e MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS OLIVEIRA SANTOS, já qualificados, promovida a intimação por editais publicados nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, na forma prevista no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, e diante do requerimento que arqueei, fica averbada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, já qualificada, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, avaliado em **R\$227.704,73**. Salvador, 03 de setembro de 2026. A Oficial/Suboficial   
Prot:300.827 Prenotado em 07/07/2025 DAJE 1572.002.472587 R\$1.885,66 LM

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/296G5-XVEKA-QRTHZ-7HX22>



Valide aqui  
este documento



## 6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA

Avani Maria Macedo Giarrusso

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/296GG5-XVEKA-QRTHZ-7HX22>

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **31.706** extraída do Registro Geral, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73, incluída pela Lei nº 14.382 de 2022. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de setembro de 2026. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Responsável pela emissão:LG

Pedido de certidão nº.: 291.447.

DAJE Nº 472589 , Série:2 ;R\$118,78;

Emolumentos:57,37;Tx.Fiscalização:40,74;FECON:14,49;Defensoria Pública:1,52;PGE:2,28;FMMPBA.1,19.

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

digital

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**1572.AB641465-1**  
**XR70FV5X07**  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

